



Caderno Publicações Digitais

Diário do Acionista, 23 de novembro de 2023

JORNAL DIÁRIO DO
ACIONISTA
LTDA:26530904000112

Assinado de forma digital por
JORNAL DIÁRIO DO AACIONISTA
LTDA:26530904000112
Dados: 2023.11.23 06:03:49
-03'00'

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Sociedade por ações – Securitizadora S1 - CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.005765-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 29ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atilio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reúnem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se no dia 12 de dezembro de 2023, às 11:00 (onze) horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de Titulares que representem no mínimo, dois terços do valor global dos CRI em Circulação para fins de instalação em primeira convocação, sendo que as deliberações na AGT poderão ser tomadas pelos Titulares que representem a maioria dos presentes. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Autorizar, ou não, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, (i) do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado entre Ita Power Engenharia SPE LTDA ("Ita"), Canal Companhia de Securitização ("Cessionária"), Susten Energia S.A ("Susten"), Cooperativa de Consumidores de Energia Power Green LTDA. ("Cooperativa"), e Arcos Power Engenharia SPE LTDA ("Arcos") ("Cessão Ita"), e do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado entre Arcos, Cessionária, Susten, Cooperativa e Ita ("Cessão Arcos"), em virtude do descumprimento das Datas de Entrega das UFVs dispostas na Seção II do Quadro Resumo dos Instrumentos Particulares de Contrato de Locação de Bem Imóvel para Fins Não Residenciais na Modalidade de Atípica e Outras Avenças c/c o Anexo II - Projeto Executivo e Cronograma Físico Financeiro das Obras, formalizados entre a Ita Power Engenharia SPE Ltda. e a Arcos Power Engenharia SPE Ltda., com a Cooperativa de Consumidores de Energia Power Green Ltda., tendo como Fiadora a Susten Energia S.A.; (ii) Autorizar, ou não, a Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, (i) da Cessão Ita e da Cessão Arcos, em virtude do descumprimento da obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez, acrescido dos Encargos Moratórios, conforme utilizado para pagamento da parcela de remuneração mensal dos CRI, devida nos dias 25/09/2023 e 25/10/2023, sendo certo que na presente data o saldo mantido no Fundo de Liquidez corresponde a mais uma parcela da remuneração, devida em 25/11/2023; (iii) Caso aprovada a não Recompra Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da ordem do dia (i) e (ii) acima, autorizar a concessão de prazo adicional de até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da deliberação da assembleia ora convocada, para que sejam efetivadas as entregas das UFVs, já conectadas à rede, comercializando energia, para que o fluxo de recebíveis seja regularizado na Conta Centralizadora ou em nova conta vinculada de titularidade das cedentes, contratada especialmente para tanto, na instituição financeira escolhida pelos investidores, às expensas do Patrimônio Separado; (iv) Autorizar ou não que a Securitizadora possa utilizar qualquer recurso disponível no Fundo de Obras para recomposição do Fundo de Liquidez e do Fundo de Despesas, até que Entrega das UFVs sejam realizadas, ambas estejam conectadas à rede e comercializando energia para a regularização da arrecadação de recursos, no limite máximo de até as próximas 06 (seis) parcelas de remuneração mensal dos CRI; (v) Autorizar ou não a contratação de terceiros independentes especializados para assessorar os Titulares dos CRIs (i) na auditoria sobre a medição das obras das UFVs, (ii) na consultoria jurídica relacionada à reestruturação da operação, e (iii) em qualquer medida relacionada a eventual cobrança, excussão ou execução de bens, direitos e valores relacionados às garantias e às obrigações garantidas, sempre às expensas do patrimônio separado e com recursos mantidos no Fundo de Obras; e, (vi) Autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamento aos Documentos da Operação que forem necessários. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br, com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT – CRI SUSTEN", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios de poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se à disposição dos Srs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (<https://www.canalsecuritizadora.com.br>) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br – Sistema Fundos.NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 22 de novembro de 2023

Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

SÓ UM PODER EM AÇÃO

Senado aprova PEC que 'põe mordalha' em ministros do STF

GABRIEL HIRABAHASI/AE

O Senado aprovou ontem, por 52 votos a 18, a proposta de emenda à Constituição (PEC) que limita as decisões monocráticas de ministros do Supremo Tribunal Federal (STF).

A proposta precisava de 49 votos para ser aprovada. Por se tratar de uma PEC, o texto passou por um segundo turno de votação e foi aprovado pelo mesmo placar.

Após ser votada no Senado, o

texto será encaminhado para a Câmara dos Deputados, onde, pelo rito regimental, precisará passar pela Comissão de Constituição e Justiça, por uma comissão especial e só então levada ao plenário.

A proposta limita os casos em que são aplicáveis as decisões monocráticas de ministros da Suprema Corte e ainda fixa prazos para que essas determinações individuais sejam analisadas pelos colegiados do Tribunal.

A PEC foi encampada pela oposição bolsonarista, mas ga-

nhou apoio de diversos partidos de centro e até entre parlamentares da esquerda. Apenas PT e MDB orientaram o voto contrário ao texto - e mesmo assim o líder do governo no Senado, Jaques Wagner (PT-BA), foi um dos que votou a favor da proposta.

O texto também limitava os pedidos de vista dos ministros do STF (ou seja, os pedidos para interromper julgamentos para terem mais tempo para analisar o caso). O dispositivo, porém, foi retirado pelo relator, o senador Esperidião Amin (PP-

SC), após entendimento com parlamentares governistas.

Nos últimos dias, ministros do STF ligaram a parlamentares para conversar sobre a proposta. O presidente do Senado, Rodrigo Pacheco (PSD-MG), confirmou ontem que falou com o ministro Alexandre de Moraes e respeito do texto e disse que apresentou a ele a intenção do Congresso sobre o assunto. Para Pacheco, trata-se de um "aprimoramento" ao sistema Judiciário, e não uma afronta ao Supremo.

VIOLÊNCIA

Deputado vítima de sequestro relâmpago relata drama na tribuna

KARINA FERREIRA/AE

A sessão ordinária da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo (Alesp) na última terça-feira, teve um pronunciamento diferente do habitual. O deputado estadual Vítor Alexandre Rodrigues, o Vitão do Cachorrão (Republicanos), usou o espaço de fala para agradecer pelo que chamou de "livramento". O parlamentar se referia ao sequestro relâmpago que afirma ter sofrido no último domingo passado, no município de Sorocaba (SP).

Por meio de nota oficial, publicada terça-feira, o parlamentar contou que estava a caminho de um evento político, quando foi abordado por oito homens armados com metralhadoras. Os criminosos, segundo o deputado, trajavam uniformes semelhantes aos da Polícia Civil e usavam "toucas ninjas".

Segundo Rodrigues, ele teria sido levado para a sua chácara, que fica próxima do local onde foi abordado, e mantido por cerca de duas horas em poder dos criminosos. Ele conta que foi ameaçado de morte e que sofreu tortura e violência psicológica.

Junto ao deputado, estavam

sua esposa, a filha mais velha e o genro do parlamentar, que também teriam sofrido as ameaças. Os criminosos teriam afirmado ter o endereço da mãe do parlamentar, uma senhora de 80 anos, e também ameaçaram matá-la. De acordo com Rodrigues, eles exigiram a quantia de R\$ 1 milhão para libertar as vítimas.

No entanto, os criminosos saíram sem levar o dinheiro. "Eu daria tudo pela minha família, mas não tinha como. Após tudo isso, viram que eu não poderia ajudar, nos amarraram e foram embora", contou o parlamentar. Depois disso, ele relata que conseguiu escapar e alertou as autoridades.

O deputado estreou no cargo em 2023. Antes, foi vereador em Sorocaba, seu município de origem, no primeiro mandato pelo PMDB e, no segundo, pelo Republicanos. A alchunha pela qual é conhecido vem da antiga profissão, como vendedor de cachorro-quentes em sua cidade.

Além de agradecer a Deus por salvar sua vida e a de sua família, o parlamentar também externou gratidão às forças de segurança que o atenderam depois do ocorrido.

8 DE JANEIRO

Após morte de bolsonarista na Papuda, Moraes solta 4 golpistas

RAYSSA MOTTA/AE

O ministro Alexandre de Moraes, do Supremo Tribunal Federal (STF), mandou soltar ontem, quatro bolsonaristas que estavam presos preventivamente por participação nos atos golpistas do dia 8 de janeiro.

A decisão beneficia Jaime Junkes, Wellington Luiz Firmino, Jairo de Oliveira Costa, Tiago dos Santos Ferreira em uma ação que corre em segredo de justiça. A Procuradoria-Geral da República (PGR) já havia dado parecer favorável às liberdades provisórias, entre agosto e outubro.

As preventivas foram substituídas por medidas cautelares, como uso de tornozeleira eletrônica, obrigação de comparecimento semanal no fórum, recolhimento domiciliar à noite e nos

finais de semana e proibição de usar redes sociais e de manter contato com outros investigados.

Moraes afirmou que, com a conclusão da fase de investigação, as prisões não são mais necessárias. Todos foram denunciados e aguardam julgamento.

"No presente momento, com as diversas diligências já realizadas pela Polícia Federal e o efetivo encerramento da instrução criminal, a necessária compatibilização entre a Justiça Penal e o direito de liberdade, como bem salientado pela PGR, não aponta razões para a manutenção da medida cautelar extrema, cuja eficácia já se demonstrou suficiente, podendo ser eficazmente substituída por medidas alternativas", escreveu o ministro.

MORTE NA PAPUDA

As prisões foram revogadas

dois dias após a morte de Cleriston Pereira da Cunha, de 45 anos, durante banho de sol no Complexo da Papuda.

Cleriston foi denunciado pela Procuradoria-Geral da República por participação na invasão ao Congresso Nacional. Em depoimento, ele negou envolvimento em atos de vandalismo. Também relatou problemas de saúde, como vasculite no coração, uma inflamação da parede dos vasos sanguíneos.

Ao pedir a substituição da prisão preventiva por medidas cautelares, a defesa alertou para a "saúde debilitada", por sequelas da Covid-19 e anexou um laudo médico ao processo. O documento pedia "agilidade na resolução" do caso e indicava risco de morte.

"Em função da gravidade do quadro clínico, risco de morte pela imunossupressão e infec-

ções, solicitamos agilidade na resolução do processo legal do paciente, até pelo risco de nova infecção por covid, que pode agravar o estado clínico do paciente", diz o laudo.

A PGR havia enviado ao Supremo Tribunal Federal, no dia 1º de setembro, um parecer favorável à soltura de Cleriston.

INVESTIGAÇÃO

Na segunda, 20, depois de informado sobre a morte do bolsonarista na Papuda, Moraes pediu informações da administração do presidio, inclusive cópia do prontuário médico e relatório dos atendimentos recebidos por Cleriston na Papuda.

Mais cedo, o ministro Luís Roberto Barroso, presidente do STF, lamentou a morte e afirmou que, "ao que tudo indica", Cleriston faleceu por causas naturais.

OPERAÇÃO RECIDERE

Operação da PF e Receita apreende R\$ 1,2 mi em esquema de 'fantasmas'

A Polícia Federal e a Receita abriram ontem, a Operação Recidere na mira de um grupo de doleiros que teriam movimentado mais de R\$ 4 bilhões em dezenas de contas bancárias em nomes de empresas 'fantasmas'. Durante a ofensiva, foram apreendidos R\$ 1.246.000,00.

Agentes foram às ruas nesta manhã para cumprir 21 mandados de busca e apreensão em endereços de 16 investigados. Cinco empresas também são alvo de buscas. As diligências são realizadas em quatro cidades paulistas - Barueri, São Bernardo do

Campo, São Caetano do Sul e Mogi Guaçu - e em Florianópolis.

O inquérito mira doleiros que, segundo a PF, 'se dedicaram, por anos, a operar esquema financeiro paralelo, atenuando clientes que buscam mover, no anonimato, grandes volumes de recursos'.

A apuração constatou o uso de empresas de fachada, com sócios laranja, para a abertura de contas bancárias.

De acordo com os investigadores, essas empresas eram usadas para movimentar recursos de clientes do esquema crimi-

noso, muitas vezes com a remessa dos valores ao exterior.

As remessas se davam por meio de operações dólar-cabo, importações simuladas ou superfaturadas e a utilização de criptoativos.

Ao se debruçarem sobre supostas operações fraudulentas de comércio exterior, os investigadores ainda encontraram indícios de participação de um intermediador cambial e um despachante aduaneiro.

A ofensiva apura supostos crimes de: gestão fraudulenta de instituição financeira; operação

sem autorização de instituição financeira, inclusive de câmbio; uso de falsa identidade para realização de operação de câmbio; e evasão de divisas.

De acordo com a PF, o nome da operação, Recidere, significa reincidência. "Foi adotado em razão da insistência de alguns dos investigados em continuar praticando os mesmos delitos, mesmo após serem objeto de outras investigações policiais e um deles inclusive firmar acordo de colaboração premiada perante o Supremo Tribunal Federal", indicou a corporação.

SERVIDORES

Câmara discute PEC que tira autonomia dos municípios sobre aposentadorias

KARINA FERREIRA/AE

Uma proposta que altera as regras de aposentadoria para os servidores públicos municipais será discutida na Comissão de Administração e Serviço Público da Câmara dos Deputados, em uma audiência pública marcada para hoje de manhã.

A pauta em questão é a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 38/23, protocolada pelo deputado Gilson Daniel (Podemos-ES). Ela prevê que os municípios deverão aplicar aos próprios regimes de Previdência Social as mesmas re-

gras que a União institui sobre as aposentadorias de seus servidores públicos. A única exceção seria para prefeituras que queiram implantar regras mais rigorosas do que as nacionais, caso isso seja necessário para lidar com um déficit orçamentário.

Para isso, a PEC altera a Reforma da Previdência atual, que prevê que os municípios têm autonomia para instituir as próprias regras de aposentadoria.

Na justificativa da proposta, há o dado de que atualmente apenas 31% dos municípios conseguiram reformar sua pre-

vidência, o que, segundo os autores, comprovaria a ineficiência da emenda que deu autonomia às prefeituras.

Os autores também argumentam que o déficit previdenciário estaria esgotando a capacidade de investimento daqueles municípios que não conseguiram aprovar suas próprias reformas e continuam com as regras anteriores.

A audiência desta quinta atende a uma solicitação dos deputados Rogério Correia (PT-MG), Denise Pessoa (PT-RS) e Professora Luciene Cavalcante (PSOL-SP). Para eles, a PEC

apresentada pelo colegas prejudicaria os servidores municipais, pois geralmente esses profissionais já recebem salários menores quando comparados aos servidores das instâncias estaduais e federais. Para eles, não há justificativa para obrigar os municípios a adotarem os parâmetros da reforma da Previdência dos servidores da União, quando se tratam de realidades diferentes.

A audiência na AGT e a presença de representantes de entidades sindicais ligadas ao serviço público, a convite dos deputados que solicitaram a reunião.

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 50ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("Titulares de CRI") da 1ª e 2ª Séries da 50ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Emissora" e "Emissão", respectivamente), lastreados em direitos creditórios imobiliários cedidos pela Brasil Sistemas de Energia Solar 7, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 48.956.513/0001-05 ("Cedente" e "CRI", respectivamente), a H.COMMOR Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário"), e os representantes da Emissora, em atenção ao disposto na Cláusula 14 do Termo de Securitização dos CRI da Emissão ("Termo de Securitização") e Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60"), a se reunirem em Assembleia Especial de Investidores dos CRI da Emissão ("Assembleia"), a ser realizada, em primeira convocação, em 11 de dezembro de 2023, às 10h00min de forma exclusivamente digital (vide informações gerais abaixo), a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: i. a aprovação, ou não, da anuência prévia de eventual alteração da Locatária no âmbito do Contrato BTS Enersim 2 (conforme definido no Documento da Operação), de modo a não ensejar um Evento de Execução das Garantias, evitando, assim, a eventual incidência do evento previsto na cláusula 8.1, item "e" do Contrato de Cessão (conforme definido no Termo de Securitização) e na cláusula 6.2, item "e" do Termo de Securitização, qual seja, a "transferência, cessação de qualquer forma ou promessa de cessação a terceiros, pela Cedente, pela Associação e/ou pelos Fiadores, dos direitos e obrigações assumidos nos termos do Contrato de Cessão, dos Contratos BTS e nos demais Documentos da Operação de que seja parte, sem o consentimento prévio por escrito da Securitizadora, conforme orientada pelos Titulares de CRI", e, consequentemente, do Resgate Antecipado dos CRI previsto na cláusula 6.1 do Termo de Securitização; ii. a aprovação, ou não, da emissão de CRI adicionalmente emitida em nome da Securitizadora e dos demais Documentos da Operação, conforme aplicável, a fim de adequar tais documentos à estrutura atualizada dos CRI, com a inclusão da nova locatária do Imóvel Enersim 2 nos termos do Contrato BTS Enersim 2 (conforme definidos nos Documentos da Operação); e iii. autorização para que a Emissora, a Cedente e o Agente Fiduciário pratiquem todos e quaisquer atos necessários e/ou convenientes à implementação das deliberações referentes às matérias deliberadas na Assembleia. Informações Gerais: A Proposta da Administração para Assembleia ("Proposta"), necessária para embasar as deliberações dos Titulares dos CRI, está disponível (i) no site da Emissora: www.canalsecuritizadora.com.br e (ii) no site da CVM (www.cvm.gov.br). A Assembleia será realizada de forma remota e digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, por videoconferência, via plataforma Microsoft Teams, coordenada pela Emissora, a qual disponibilizará oportunamente o link de acesso àqueles Titulares dos CRI que enviarem ao endereço eletrônico da Emissora (operacional@canalsecuritizadora.com.br) e para o e-mail do Agente Fiduciário (fiduciario@comcor.com.br), com no mínimo 02 (dois) dias úteis de antecedência em relação à data de realização da Assembleia, os seguintes documentos: (a) quando pessoa física: documento de identidade; (b) quando pessoa jurídica: cópia dos atos societários e documentos que comprovem a representação do titular; (c) quando representado por procurador: procuração com poderes específicos; e (d) manifestação de voto (conforme abaixo). O Titular de CRI poderá optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando a correspondente manifestação de voto a distância à Emissora, com cópia ao Agente Fiduciário. A Emissora disponibilizará o modelo da manifestação de voto em seu website (https://canalsecuritizadora.com.br) e por meio da Proposta a ser disponibilizada aos Titulares dos CRI na página eletrônica da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo titular dos CRI ou por seu representante legal, com cópia digital dos documentos de identificação e de representação, se for o caso. Conforme Resolução CVM nº 60, a Emissora disponibilizará acesso simultâneo a eventuais documentos apresentados durante a Assembleia que não tenham sido apresentados anteriormente e a Assembleia será integralmente gravada.

São Paulo/SP, 21 de novembro de 2023.
CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO
Sociedade por ações - Securitizadora S1 - CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19 - NIRE 353.0057653-5
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS, EM SÉRIE ÚNICA, DA 29ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO, sociedade por ações com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Atílio Innocenti, 474, conjuntos 1009 e 1010, CEP 04.538-001, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 41.811.375/0001-19, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Titulares dos CRI", "CRI", "Emissão" e "Securitizadora" ou "Emissora", respectivamente), em consonância com o disposto na cláusula 14 do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários para Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários, em Série Única, da 29ª Emissão da Canal Companhia de Securitização ("Termo de Securitização"), nos termos da Resolução nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), no que couber, a reunirem-se em 1ª (primeira) convocação em Assembleia Geral de Titulares dos CRI ("AGT"), a realizar-se em no dia 12 de dezembro de 2023, às 11:00 (onze) horas, de modo exclusivamente digital, inclusive para fins de contabilização de votos, sem a possibilidade de participação presencial, com a presença de Titulares que representem no mínimo, dois terços do valor global dos CRI em Circulação para fins de instalação em primeira convocação, sendo que as deliberações na AGT poderão ser tomadas pelos Titulares que representem a maioria dos presentes. A AGT será realizada por meio de videoconferência na plataforma digital Microsoft Teams, cujo acesso será liberado de forma individual após devida habilitação do Titular do CRI, conforme previsto neste edital. A AGT será instalada a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Autorizar, ou não, a Recomp. Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, (ii) do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado entre Ita Power Engenharia SPE LTDA ("Ita"), Canal Companhia de Securitização ("Cessionária"), Susten Energia SA ("Susten"), Cooperativa de Consumidores de Energia Power Green LTDA, ("Cooperativa"), e Arcos Power Engenharia SPE LTDA ("Arcos") ("Cessão Ita"), e do Contrato de Cessão de Créditos Imobiliários e Outras Avenças celebrado entre Arcos, Cessionária, Susten, Cooperativa e Ita ("Cessão Arcos"), em virtude do descumprimento das Datas de Entrega das UFVs dispostas na Seção II do Quadro Resumo dos Instrumentos Particulares de Contrato de Locação de Bem Imóvel para Fins Não Residenciais na Modalidade de Atípica e Outras Avenças c/c o Anexo II - Projeto Executivo e Cronograma Físico Financeiro das Obras, formalizados entre a Ita Power Engenharia SPE Ltda. e a Arcos Power Engenharia SPE Ltda., com a Cooperativa de Consumidores de Energia Power Green Ltda., tendo como Fiadora a Susten Energia S.A.; (iii) Autorizar, ou não, a Recomp. Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da Cláusula 6.1, (ii) da Cessão Ita e da Cessão Arcos, em virtude do descumprimento da obrigação de recomposição do Fundo de Liquidez, acrescido dos Encargos Moratórios, conforme utilizado para pagamento da parcela de remuneração mensal dos CRI, devida nos dias 25/09/2023 e 25/10/2023, sendo certo que na presente data o saldo mantido no Fundo de Liquidez corresponde a mais uma parcela da remuneração, devida em 25/11/2023; (iii) Caso aprovada a não Recomp. Compulsória dos Créditos Imobiliários, nos termos da ordem do dia (i) e (ii) acima, autorizar a concessão de prazo adicional de até 150 (cento e cinquenta) dias a contar da deliberação da assembleia ora convocada, para que sejam efetuadas as entregas das UFVs, já conectadas à rede, comercializando energia, para que o fluxo de recebíveis seja regularizado na Conta Centralizadora ou em nova conta vinculada de titularidade das cedentes, contratada especialmente para tanto, na Instituição financeira escolhida pelos investidores, às expensas do Patrimônio Separado; (iv) Autorizar ou não que a Securitizadora possa utilizar qualquer recurso disponível no Fundo de Obras para recomposição do Fundo de Liquidez e do Fundo de Despesas, até que Entregas das UFVs sejam realizadas, ambas estejam conectadas à rede e comercializando energia para a regularização da arrecadação de recursos, no limite máximo de até as próximas 06 (seis) parcelas de remuneração mensal dos CRI; (v) Autorizar ou não a contratação de terceiros independentes especializados para assessorar os Titulares dos CRI (ii) na auditoria sobre a medição das obras das UFVs, (iii) na consultoria jurídica relacionada à reestruturação da operação, e (iii) em qualquer medida relacionada a eventual cobrança, excussão ou execução de bens, direitos e valores relacionados às garantias e às obrigações garantidas, sempre às expensas do patrimônio separado e com recursos mantidos no Fundo de Obras; e (vi) Autorização para a Securitizadora e o Agente Fiduciário praticarem todos os atos necessários para a efetivação dos itens deliberados, bem como aditamento aos Documentos da Operação que forem necessários. Instruções Gerais: A AGT será realizada de modo exclusivamente digital, de modo que solicitamos que os documentos de representação sejam enviados preferencialmente em até 2 (dois) dias úteis antes da data de realização da AGT para o e-mail af.assembleias@oliveiratrust.com.br com cópia para o e-mail contato@canalsecuritizadora.com.br, indicando no assunto "Documentos para AGT - CRI SUSTEN", observando o disposto na CVM 60, e conforme documentação abaixo: a. quando pessoa física: cópia digitalizada de identidade com foto; b. quando pessoa jurídica: (a) último estatuto, regulamento ou contrato social consolidado, devidamente registrado na junta comercial competente; (b) documentos comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (c) documentos de identidade com foto dos representantes legais; c. quando Fundos de Investimentos: (a) último regulamento consolidado; (b) último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado na junta comercial competente, do administrador ou gestor, observando a política de voto do fundo e os documentos comprobatórios dos poderes em assembleia geral; (c) documentos societários comprobatórios dos poderes de representação, quando aplicável; e (d) documentos de identidade com foto dos representantes legais; e d. quando representado por procurador: caso qualquer Titular de CRI indicado nos itens acima venha a ser representado por procurador, além dos documentos indicados anteriormente, deverá ser encaminhado a procuração com os poderes específicos de representação na AGT. Encontram-se a disposição dos Vrs. Titulares de CRI, nas páginas da Securitizadora (https://www.canalsecuritizadora.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) - Sistema Fundos NET), bem como na sede da Securitizadora, os documentos necessários para deliberação da ordem do dia, bem como as informações acerca do envio dos documentos comprobatórios de representação e demais instruções e formulários referentes ao sistema e formato da AGT. Os termos ora utilizados em letras maiúsculas e aqui não definidos terão significados a eles atribuídos no Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação (conforme definido no Termo de Securitização).

São Paulo, 22 de novembro de 2023
Amanda Regina Martins - Diretora de Securitização e de Distribuição